



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro

Presidência

ORDEM DE SERVIÇO – CODERTE Nº 088

Rio de Janeiro, 10 de março de 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CODERTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, V do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Diante da PORTARIA DETRO/PRES Nº1960, de 12/02/2026, apresento os novos valores de Tarifa de Embarque em Terminais – TET e da Tarifa de Acostamento, conforme tabela abaixo:

PORTARIA DETRO/PRES 1960/2026 – 12,61% TET e 12,61% TA		
Cálculo das Tarifas de Embarque - FEV/2026		
TERMINAL RODOVIÁRIO	TET - OS 614/2025	Novo valor da TET com ISSQN
ANDRADE PINTO	R\$ 2,20	R\$ 2,47
BOM JARDIM	R\$ 3,80	R\$ 4,27
CABO FRIO	R\$ 5,65	R\$ 6,36
CACHOEIRAS DE MACACU	R\$ 3,80	R\$ 4,27
CASEMIRO DE ABREU	R\$ 3,80	R\$ 4,27
CONCEIÇÃO DE MACABÚ	R\$ 3,45	R\$ 3,88
ITAPERUNA	R\$ 5,65	R\$ 6,36
ITATIAIA	R\$ 3,80	R\$ 4,27
MACAÉ	R\$ 5,65	R\$ 6,36

MACUCO	R\$ 3,80	R\$ 4,27
MENDES	R\$ 4,80	R\$ 5,40
MENEZES CORTES/RIO DE JANEIRO	R\$ 6,60	R\$ 7,43
NILÓPOLIS	R\$ 6,60	R\$ 7,43
NOVA IGUAÇÚ	R\$ 6,60	R\$ 7,43
NOVO RIO/RIO DE JANEIRO	R\$ 9,00	R\$ 10,13
PARAÍBA DO SUL	R\$ 3,75	R\$ 4,22
PATY DO ALFERES	R\$ 3,75	R\$ 4,22
PIRAÍ	R\$ 3,75	R\$ 4,22
PORCIUNCULA	R\$ 3,75	R\$ 4,22
RIO CLARO	R\$ 3,75	R\$ 4,22

ROBERTO SILVEIRA/NITERÓ I	R\$ 7,25	R\$ 8,16	
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	R\$ 3,80	R\$ 4,27	
TRÊS RIOS	R\$ 4,70	R\$ 5,29	
VASSOURAS	R\$ 4,80	R\$ 5,40	
TARIFA DE ACOSTAMENTO	TA 2025	ISS QN	TA 202 6
	R\$ 10,70	INC LU SO	R\$ 12, 04

Art. 2º. Os valores da Tarifas de Embarque em Terminais Rodoviários - TET e Tarifa de Acostamento - TA, de que trata a tabela do Artigo 1º, já estão contemplados com a alíquota de ISSQN do respectivo Município;

Art. 3º. Os índices aplicados as Tarifas de Embarque em Terminais - TET e Acostamento - TA, estão de acordo com a Portaria do DETRO/PRES nº 1960, de 12/02/2026;

Art. 4º. Os novos valores de Tarifa de Embarque em Terminais - TET e Tarifa de Acostamento - TA entrarão em vigor em 30 (trinta) dias após a publicação da presente Ordem de Serviço, ficando, após o prazo citado, revogada a Ordem de Serviço - CODERTE Nº 614, de 24 de abril de 2025.

FABIANO FARACO
Diretor-Presidente
ID. Funcional n.º 4186403-4



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Garcia de Oliveira Faraco, Diretor-Presidente**, em 11/03/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **126774572** e o código CRC **844DCF22**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-100004/000216/2026

SEI nº 126774572

Avenida 13 de maio, Nº 23 - 10º andar - Bairro centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-007
Telefone: - <http://www.coderte.rj.gov.br>